



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

PUBLICADO

Portaria nº 013/2026

de 16 de janeiro de 2026

Sra. do Porto/MG

Assinatura

Tarcísio Afonso Guimarães

Secretário Municipal de Administração

Senhora do Porto-MG

"Autoriza a utilização de veículo oficial lotado em Secretaria diversa pelo Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os veículos integrantes da frota municipal constituem bens públicos pertencentes ao Município, destinados exclusivamente à consecução do Interesse Público;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal a direção superior da Administração Pública, bem como a Gestão, Organização e Racionalização dos Bens e Serviços Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a lotação administrativa de veículos em Secretarias possui natureza meramente organizacional, não afastando a possibilidade de sua utilização por outros órgãos da Administração, quando presente a necessidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir mobilidade, eficiência e continuidade às atividades institucionais desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a observância dos Princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade, Interesse Público e Controle Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização, pelo Gabinete do Prefeito, de veículo oficial pertencente à frota municipal, ainda que formalmente lotado em Secretaria diversa, para atendimento das Atividades Institucionais e Administrativas inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A utilização do veículo de que trata esta Portaria deverá observar, em qualquer hipótese, a finalidade pública, sendo expressamente vedada sua utilização para fins particulares ou estranhos ao Interesse Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

Art. 3º A presente autorização não implica transferência definitiva de lotação do veículo, permanecendo o bem vinculado ao patrimônio do Município e sujeito às regras gerais de controle, manutenção e fiscalização da Frota Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senhora do Porto, 16 de janeiro de 2026.


Sebastião Augusto de Andrade Filho
Prefeito Municipal